
TERMO DE REFERÊNCIA
COLETA E DESCARTE DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E SÓLIDOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para coleta e descarte de todos os lixos sólidos e orgânicos gerados pelas unidades: Sesc Centro, Campinas, Cidadania e Educação Continuada, Façalville e Sesc Programa Mesa Brasil, durante o período de 12 (doze) meses, conforme especificações descritas neste Termo de Referência e constantes nas RCMS's: 19/0831, 19/1266, 19/1374, 19/1375 e 19/1380, respectivamente.

2. JUSTIFICATIVA

Não dispomos de veículos e pessoal especializados para este tipo de serviço. O SESC foi considerado grande gerador de resíduos, conforme notificação do dia 24/08/2018, em cumprimento a Lei Municipal 9.498 de 19/11/2014 e suas regulamentações, tendo sido cancelado o recolhimento dos resíduos, pelo órgão público. No entanto se faz necessário, coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos, orgânicos e recicláveis, não perigosos, CLASSE 2 em geral.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de coleta nas condições adequadas a legislação vigente, nas 05 (cinco) Unidades Executivas do Sesc no município de Goiânia de acordo com os dias e horários determinados no item 4.2 e subitens, através de Caminhão do tipo coletor de lixo compactador, com capacidade mínima de 15m³, adequados ao chassi, com sistema de descarga automática sem necessidade de mão de obra para seu esvaziamento e fechadas para evitar o despejo de resíduos nas vias públicas, equipado com elevador para coleta de contêineres, com tanque para armazenamento de chorume.

3.2. 01(um) motorista e 02 (dois) ajudantes coletores, uniformizados e com equipamento de EPI.

4.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E LOCAL DE COLETA

4.1. Condições de entrega:

4.1.1. As coletas deverão ser realizadas ao longo de cada mês de segunda a sábado, conforme já determinada pelas chefias do setor de serviços gerais de cada Unidade Executiva do SESC, e descritas no item 4.2 e subitens.

4.1.2. Após a coleta do lixo, fazer a varrição na área da calçada onde ficam os containers, recolhendo os resíduos que caírem ou que estavam fora dos recipientes.

4.2. Locais das Coletas e dados para faturamento:

4.2.1. Sesc Cidadania e Educação Continuada

Endereço: Rua C-197 c/Av. C 198 e Rua C-224, nº 600, Qd.498, Lts 1/21, Jardim América, Goiânia, Goiás CNPJ: 03.671.444/0009-02	Qtde/Coletas estimada ao ano
5 contêineres de aproximadamente 1.200 Litros (cada), cujas coletas deverão ocorrer de Segunda à Sábado, duas vezes por dia (08:00 às 11:00hs, das 14:00 às 17:00hs ou após as 19:00 até as 06:00hs) , em horários pré definidos pela Unidade e/ou sempre que for solicitada pelo Sesc.	500

4.2.2. Sesc Façalville

Endereço: Av. Ipanema Qd. 234/236, n. 1.600– Setor Façalville, Goiânia, Goiás CNPJ: 03.671.444/0005-70	Qtde/Coletas estimada ao ano
5 contêineres de aproximadamente 1.200 Litros (cada), cujas coletas deverão ocorrer 3 x por semana nas Segundas, Quartas e Sexta-feiras , em horários pré definidos pela Unidade e/ou sempre que for solicitada pelo Sesc.	144

4.2.3. Sesc Centro

Endereço: Rua 15, esq.c/Rua 19, Qd. 34, Lts 32/40, Centro, Goiânia, Goiás CNPJ: 03.671.444/0004-90	Qtde/Coletas estimada ao ano
1 contêiner em aço de 1.000 Litros, cuja coleta deverá ocorrer 3x por semana nas Terças, Quintas e Sábados , em horários pré definidos pela Unidade e/ou sempre que for solicitada pelo Sesc.	166

4.2.4. Sesc Programa Mesa Brasil

Endereço: Av. Vera Cruz, Qd.45-A, Lt1/6, n. 1021– Jardim Guanabara, Goiânia, Goiás CNPJ: 03.671.444/0011-19	Qtde/Coletas estimada ao ano
1 contêiner em aço de aproximadamente 1.200 Litros, cujas coletas deverão ocorrer 3 x por semana nas Segundas, Quartas e Sexta-feiras , em horários pré definidos pela Unidade e/ou sempre que for solicitada pelo Sesc.	144

4.2.5. Sesc Campinas

Endereço: Av. Rio Grande do Sul, Esq. c/ Ipanema, n.123-Setor Campinas, Goiânia, Goiás CNPJ: 03.671.444/0003-09	Qtde/Coletas estimada ao ano
1 contêiner em aço de aproximadamente 1.200 Litros, cuja coleta deverá ocorrer 3 x por semana nas Terças, Quintas e Sábados , em horários pré definidos pela Unidade e/ou sempre que for solicitada pelo Sesc.	157

4.3 DO INICIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A Empresa vencedora do certame licitatório iniciará o objeto da licitação logo após o recebimento da autorização, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses de prestação de serviços

5. OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

5.1. DA CONTRATADA

5.1.1. A empresa vencedora, obriga-se a fornecer/executar o objeto desta licitação de acordo com as especificações definidas e apresentadas neste Termo de Referência.

5.1.2. Em caso da não execução dos serviços em tempo hábil, conforme objeto desta licitação, a empresa será considerada em atraso e, em consequência sujeita as penalidades.

5.1.3. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento/cumprimento do objeto de licitação pela empresa contratada, o Sesc Goiás poderá rescindir o contrato a qualquer momento, mediante previsão contratual.

5.2. DO SESC GOIÁS

5.2.1. Notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar nos trabalhos executados.

5.2.2. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com o termo de referência e demais normas da Entidade.

5.2.3. Emitir relatórios sobre os atos referentes à execução do serviço, em especial, quanto ao acompanhamento do trabalho e a exigência de condições estabelecidas.

6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1 A empresa deverá apresentar no mínimo 1 (um) atestado de Capacidade Técnica de pessoa jurídica de direito público e/ou privado, comprovando que a licitante executa e/ou executou o objeto com quantidades iguais ou no mínimo 50%, e/ou similar ao solicitado, e obteve desempenho satisfatório;

7. DO PAGAMENTO:

7.1 O pagamento dos produtos objeto deste Termo de Referência, ocorrerá em até 15 (quinze) dias subsequente à entrega da NF com aceite do serviço e será feito preferencialmente através de boleto bancário. Não sendo possível o pagamento poderá ocorrer através de crédito em conta corrente da empresa licitante, oportunidade em que a empresa deverá constar os dados bancários para depósito na NF.

7.2 A licitante deverá expor junto a Nota Fiscal sua regularidade fiscal através das certidões Federal, Estadual, Municipal e FGTS.

8. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO

8.1 A fiscalização do contrato será exercida pelo (a) Gerente de cada Unidade Executiva do Sesc demandante deste objeto e/ou outro Colaborador/Responsável indicado pelas Gerências, em conjunto com a Seção de Apoio Operacional e Serviços - SAOS.

Os fiscais e fiscais-suplente estão devidamente nominados pela Gerência de cada Unidade Executiva do Sesc nas respectivas RCMS.

Fiscais	Fiscais Suplentes
<p>Daniela Divina Vieira Pontes Responsável Técnica de Infraestrutura, Operações e Serviços – Sesc Façalville CPF: 801.586.501-82 Matrícula: 7142</p>	<p>Weily Aparecido Oliveira Cardoso Encarregado de Manutenção – Sesc Façalville CPF: 891.829.101-97 Matrícula: 3309</p>
<p>Déborah Dias Oliveira Gerente Mesa Brasil CPF: 031.475.071-14 Matrícula: 8116</p>	<p>Rúlia Mayra Ataíde Ferreira Ass. Adm III - Mesa Brasil CPF:020.530.841-46 Matrícula:6756</p>
<p>Fernanda Duarte Lacerda Gerente Sesc Centro CPF:942.693.431-68 Matrícula:5217</p>	<p>José Borges da Silva Encarregado de Serviços Gerais - Sesc Centro CPF:516.971.141-72 Matrícula:2061</p>

Cláudia Castro Oliveira Montes Gerente Sesc Campinas CPF:479.123.591-68 Matricula:1702	Clécia Rodrigues de Souza Sesc Campinas CPF:775.763.141-68 Matricula:2393
Carlos José Veloso Viana Encarregado de Serviços Gerais - Sesc Cidadania CPF:348.178.591-72 Matricula:4366	Rosangela Nascimento de Moraes Sesc Cidadania CPF:412.542.101-30 Matricula:9984

Cristiane Neres Ribeiro Mota
Chefe da Seção de Apoio Operacional e
Serviços
Integração Sesc – Senac